

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**EDITAL**  
**CARGO DE PROFESSOR DOUTOR I – MS-3.1**

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (hum) cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Ciências Farmacêuticas, nas disciplinas FR153 - Estudo Integrado da Fisiopatologia e Farmacologia Terapêutica I, FR154 - Estudo Integrado da Fisiopatologia e Farmacologia Terapêutica II e FR507 - Introdução à Química Farmacêutica, do Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas.

**1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**

**1.1.** Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

**1.2.** É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

**1.2.1.** É desejável que o profissional tenha Graduação em Farmácia. Excelente experiência na área de Química Farmacêutica com comprovada experiência nas disciplinas em concurso. Experiência comprovada em pesquisa e orientação na área de Química Farmacêutica.

**1.2.2.** A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

**2. DO REGIME DE TRABALHO**

**2.1.** Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

**2.2.** Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

**2.3.** O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

**2.4.** O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

**2.5.** A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor I da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.510,70
- b) RTC – R\$ 3.834,78
- c) RDIDP – R\$ 8.715,28

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão recebidas todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 09 às 11:30 e das 14 às 17 horas, na Secretaria do Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química da UNICAMP, situada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo.

Endereço: Sala D-349, Bloco D, Instituto de Química - UNICAMP

**3.2.** A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Química, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a ata da defesa de sua Tese de Doutorado, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. Os candidatos que tenham obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovados, deverão obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

**b)** documento de identificação pessoal, em cópia;

**c)** sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

**c.1.** títulos universitários;

**c.2.** curriculum vitae et studiorum;

**c.3.** atividades científicas, didáticas e profissionais;

**c.4.** títulos honoríficos;

**c.5.** bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

**c.6.** cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

**d)** um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

**e)** sete exemplares do plano de trabalho.

**3.2.1.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

**3.2.2.** O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

**3.2.3.** No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

**3.3.** Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Química, que a submeterá à Comissão Específica para Avaliação das Inscrições, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo esta o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

**3.3.1.** O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à Congregação da Unidade, que encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à deliberação da Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE.

**3.3.2.** O requerimento de inscrição no concurso será deferido se o candidato obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes na Sessão da CEPE.

**3.4.** Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das provas.

#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

**4.1.** A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão indicados pela Congregação da Unidade e aprovados pela CEPE.

**4.1.2.** Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

**4.2.** Poderão integrar a Comissão Julgadora profissionais de reconhecida competência na

disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do país ou do exterior.

**4.3.** Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

## **5. DAS PROVAS**

**5.1.** O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova específica (peso 1);
- b) prova de títulos (peso 1);
- c) prova de arguição (peso 1);
- d) prova didática (peso 1).

**5.2.** A prova específica consistirá de:

**a)** uma prova escrita dissertativa, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso. Esta parte da prova corresponderá a 60% da nota da prova específica;

**b)** avaliação mediante arguição oral do Plano de Trabalho do candidato, acompanhado de parecer circunstanciado dos membros da Comissão Julgadora. Esta parte da prova corresponderá a 40% da nota da prova específica;

**5.2.1.** A prova escrita dissertativa terá a duração de 4 (quatro) horas, não sendo permitida a consulta de livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos.

**5.2.2.** A avaliação mediante arguição oral do Plano de Trabalho terá a duração de 1 (uma) hora por candidato.

**5.3.** Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato.

**5.3.1.** Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

**5.4.** Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

**5.4.1.** Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

**5.4.2.** Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitado, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

**5.5.** A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

**5.5.1.** A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

**5.5.2.** A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

**5.6.** As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

**5.7.** A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

## **6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

**6.1.** As provas de títulos, arguição, didática e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova específica também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 08 (oito) candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova específica ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- a) ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.2 deste edital;
- b) após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- c) serão considerados aprovados na prova específica com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica;
- e) as notas atribuídas na prova específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**6.2.1.** As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela Comissão Julgadora.

**6.2.2.** Caso a prova específica não tenha caráter eliminatório, a nota atribuída nesta prova deverá ser divulgada no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

**6.3.** Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

**6.3.1.** As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

**6.3.2.** Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s), de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

**6.4.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, da qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do presente concurso público.

**6.4.1.** Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

**6.5.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

**6.5.1.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

**6.5.2.** Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

**6.5.3.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

**6.5.4.** Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será efetivado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subsequentemente até a classificação do último candidato aprovado.

**6.5.4.1.** Para as classificações seguintes deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

**6.6.** As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

**6.7.** O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Química, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) de seus membros presentes, quando unânime, ou por maioria absoluta, também de seus membros presentes, quando o parecer apresentar apenas três assinaturas concordantes dos membros da Comissão Julgadora.

**6.8.** O resultado final do concurso será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

**6.9.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

## **7. DA ELIMINAÇÃO**

**7.1.** Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

**8.1.1.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

**8.1.2.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

**8.1.3.** Recursos extemporâneos não serão recebidos.

**8.2.** O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**9.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

**9.3.** Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

**9.4.** O prazo de validade do concurso será de 1 (hum) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**9.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

**9.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

**9.6.** O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

**9.7.** Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2.c) entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química. Após este prazo, se não retirados, os memoriais poderão ser descartados.

**9.8.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-03/03 e Deliberação CONSU-343/11, que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Química para a realização dos concursos.

**9.8.1.** Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no sítio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria do Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

**9.9.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

## **Anexo I – Programas das Disciplinas**

### **FR153 - ESTUDO INTEGRADO DA FISIOPATOLOGIA E FARMACOLOGIA TERAPÊUTICA I**

- Aspectos farmacológicos da inflamação - Sistema Ósteo Articular e Doença Reumatológicas
- Introdução à inflamação: histamina e anti-histamínicos
- Metabolismo do ácido araquidônico
- Anti-inflamatórios não esteroidais
- Glicocorticóides
- Relação estrutura-atividade de anti-inflamatórios
- Doenças inflamatórias articulares: diagnóstico clínico, laboratorial, drogas utilizadas no tratamento
- Avaliação Laboratorial do líquido sinovial
- Mecanismos inflamatórios e imunológicos nas doenças articulares – alvos para terapia biológica
- Avaliação laboratorial nas doenças reumatológicas: autoanticorpos, complemento, proteínas de fase aguda, VHS e criglobulinas
- Sistema Cardio-Respiratório
- Mecanismo imunológico/inflamatório das doenças respiratórias
- Farmacologia da asma brônquica
- Considerações gerais e avaliação laboratorial das doenças cardiovasculares.
- Avaliação laboratorial das dislipidemias e da síndrome plurimetabólica

- Aspectos clínicos da asma brônquica, doença pulmonar obstrutiva crônica e da tuberculose
- Agonistas b2-adrenérgicos e Antitussígenos
- Estratégias no Desenvolvimento de fármacos anti-hipertensivos
- Derrames cavitários (aula teórico-prática)
- Estratégias no Desenvolvimento de fármacos anti-hipertensivos
- Inibidores da HMGCoA-redutase
- Diagnóstico laboratorial das pneumonias e tuberculose
- Desenvolvimento de tuberculostáticos
- Diagnóstico laboratorial das infecções fúngicas
- Diagnóstico Laboratorial das infecções fúngicas, pneumonias e Tuberculose (aula prática)
- Pele, Anexos e Tecido subcutâneo e Antibioticoterapia
- Aspectos epidemiológicos e clínicos das infecções bacterianas e fúngicas
- Diagnóstico laboratorial microbiológico e histológico
- Parasitoses e Infecções bacterianas intestinais (Diagnóstico Laboratorial diferencial)
- Quimioterapia antimicrobiana
- Base molecular de ação de agentes antimicrobianos
- Base molecular de ação de agentes antimicrobianos
- Uso racional de agentes antimicrobianos e antifúngicos
- Sistema Digestório
- Função hepática (hepatites, icterícias, colestase)
- Função pancreática
- Aula prática – função hepática/função pancreática
- Aspectos imunológicos das doenças intestinais
- Hepatites – diagnóstico imunológico
- Tratamento da úlcera péptica
- Antieméticos, laxantes e antidiarreicos
- Base molecular de ação de inibidores de bomba de H<sup>+</sup> e antagonistas H<sub>2</sub>
- Sangue e Sistema Hematopoiético
- Medula óssea: estrutura e organização celular
- Hematopoiese: diferenciação e proliferação de linhagens celulares. Citocinas e fatores de crescimento
- Sistema linfóide: timo, baço e linfonodos. Estrutura, função e principais alterações
- Série vermelha: proliferação e diferenciação
- A hemácia madura: estrutura e função, metabolismo do ferro e avaliação do estado do ferro
- Hemograma
- Principais alterações da eritropoiese: anemias da fase de proliferação e da fase de diferenciação
- Série branca e megacariocítica
- Hemoglobina: síntese, estrutura e função
- Anemias hemolíticas adquiridas e hereditárias
- Principais alterações quali e quantitativas benignas da série leucocitária;
- Leucemias agudas e crônicas
- Linfomas
- Fisiologia da Coagulação Fibrinólise e Hemoterapia
- Produção de hemocomponentes e hemoderivados. Grupos sanguíneos. Caso clínico: Prevenção de DHPN por imunoglobulina Rh
- Indicações de hemocomponentes e hemoderivados. Reações adversas à transfusão.
- Caso clínico: solução coloidosmótica x albumina
- Hemostasia - Principais coagulopatias hereditárias e adquiridas

- Avaliação laboratorial da Hemostasia/ Monitoramento de Anticoagulação oral
- Avaliação laboratorial dos estados fibrinolíticos
- Coagulação intravascular disseminada (CIVD)
- Sistema urinário
- Marcadores de doenças renais (Função renal)
- Monitoramento terapêutico de imunossuppressores
- Interpretação do exame de rotina de urina
- Marcadores de doenças renais (proteinúria, hematúria)
- Urocultura
- Equilíbrio ácido-básico (renal e respiratório)
- Equilíbrio hidroeletrolítico (renal e respiratório)

## **FR154 – ESTUDO INTEGRADO DA FISIOPATOLOGIA E FARMACOLOGIA TERAPÊUTICA II**

- Avaliação funcional de glândulas endócrinas
- Diabetes - fisiopatologia e acompanhamento laboratorial
- Doenças e avaliação funcional da tireóide
- Avaliação funcional da tireóide, fármacos tireoidianos e antitireoidianos
- Farmacologia de insulina e de hipoglicemiantes orais
- Farmacologia da disfunção erétil
- Insulinas mutantes. Hipoglicemiantes orais: desenvolvimento, classificação e relação estrutura-atividade (R.E.A.). Perspectivas
- Distúrbios e avaliação funcional da hipófise anterior
- Supra renal: fisiologia e mecanismo de ação de glicocorticóides
- Doenças e avaliação funcional da supra renal
- Distúrbios e avaliação funcional das gônadas
- Farmacologia de estrogênios, progestogênios e androgênios
- Histórico do Desenvolvimento e Relação Estrutura-Atividade de estrogênios
- Neuroanatomia e Neuropatologia
- Neurotransmissores
- Avaliação laboratorial do líquido cefalorraquidiano
- Ansiolíticos e hipnóticos
- Antidepressivos
- Barbitúricos e benzodiazepínicos: desenvolvimento, R.E.A. e síntese
- Antidepressivos tricíclicos: R.E.A. e desenvolvimento
- Infecções bacterianas e fúngicas do SNC
- Aspectos imunológicos das neuroinfecções.
- Toxoplasmose: fisiopatologia, diagnóstico e prevenção
- Neurotoxicidade de glutamato
- Doenças neurodegenerativas
- Fármacos em neurodegeneração (doenças de Parkinson e Alzheimer)
- Antiparkinsonianos: classificação e desenvolvimento
- Doença de Alzheimer e desenvolvimento de fármacos
- Antipsicóticos
- R.E.A. e desenvolvimento de neurolépticos
- Anticonvulsivantes
- Dor e opiáceos
- Anestésicos gerais: classificação e propriedades físico-químicas
- Hipnoanalgésicos: histórico, desenvolvimento e R.E.A.
- Inibidores de apetite de ação central
- Abuso de drogas

- Doenças Sexualmente Transmissíveis
- Infecção por HIV: história natural, diagnóstico e monitoramento laboratorial
- Farmacogenética
- Farmacologia em AIDS e doenças virais
- Base molecular de ação e desenvolvimento de Antivirais
- Marcadores tumorais séricos
- Farmacologia Oncológica: Quimioterápicos e outras drogas
- Quimioterápicos em oncologia: classificação, desenvolvimento e base molecular de ação
- Importância dos testes sorológicos para o diagnóstico das infecções adquiridas e congênitas
- Marcadores tumorais moleculares
- Laboratório Clínico (gestão laboratorial, pré e pós-analítico, analítico)

## **FR507 - INTRODUÇÃO À QUÍMICA FARMACÊUTICA**

### Parte 1: Conceitos Gerais em Química Farmacêutica

- Fatores que afetam a eficácia dos fármacos
- Indicações terapêuticas e origem dos fármacos
- Grupos farmacofóricos
- Fases da ação biológica
- O Mercado Farmacêutico

### Parte 2: Propriedades físico-químicas de fármacos, seus parâmetros e a atividade biológica

- Acidez e Basicidade
- Partição
- Solubilidade
- Parâmetros eletrônicos
- Parâmetros estéricos

### Parte 3: Metabolismo de Fármacos e Latenciação

- Biotransformação – reações da fase 1
- Conjugação – reações da fase 2
- Pró-fármacos e latenciação

### Parte 4: Interações fármaco-receptores

- Tipos de biorreceptores
- Forças envolvidas na interação fármaco-biorreceptor
- Estereoquímica de fármacos: configurações e conformações bioativas

### Parte 5: Descoberta e Planejamento racional de Fármacos

- Abordagens fisiopatológicas
- Otimização de protótipos.
- Descoberta de fármacos baseada na estrutura de ligantes
- Descoberta de fármacos baseados na estrutura do biorreceptor